

1

AO EXPEDIENTE DO DIA

23 de 02 de 1999
23 de 02 de 1999



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete da Liderança do Governo e do PMDB



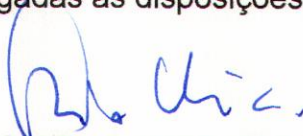
PROJETO LEI Nº 002/99

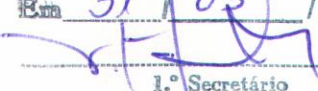
Denomina de JOSÉ FERNANDES DE ALENCAR "ZÉ LIMA" a adutora do abastecimento d'água da Cidade de Brejo do Cruz, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ FERNANDES DE ALENCAR "ZÉ LIMA", a adutora do abastecimento d'água da Cidade de Brejo do Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Deputado

Aprovado em UNICO Turno
Em 31 / 03 / 99

1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Liderança do Governo e do PMDB



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/99

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,

O Doutor JOSÉ FERNANDES DE ALENCAR, popularmente conhecido pelo nome de "**Zé Lima**", nasceu na Cidade de Brejo do Cruz, deste Estado, casado, formado em Administração de Empresas e Direito.

O Sr. **Zé Lima**, desenvolveu atividades comerciais e agrícolas, no Município de Brejo do Cruz, na condição de proprietário rural. Foi Diretor Presidente da Cooperativa Agrícola Mista de Brejo do Cruz, por vários mandatos, no que teve fortes laços com o setor rural da região.

Como profissional do Direito, desenvolveu seu mister, na qualidade de Advogado de Ofício do Estado, onde sempre pautou pela defesa das pessoas mais necessitadas junto a Comarca de Brejo do Cruz, que agrega os Municípios de Belém do Brejo do Cruz, São José do Brejo do Cruz, além da Sede da Comarca, trabalhando sempre com zelo e dedicação, em prol das pessoas menos favorecidas e que não tinham possibilidades de constituir suas defesas.

Iniciou na vida pública no ano de 1976, tendo sido eleito pela primeira vez Prefeito da Cidade de Brejo do Cruz, em 1986 foi candidato a Deputado Estadual, ficando na suplência de Deputado Estadual. Foi Eleito pela segunda vez Prefeito de Brejo do Cruz, no ano de 1988.

Foi na condição de Prefeito por duas vezes do Município de Brejo do Cruz, que **Zé Lima**, pode fazer um trabalho voltado para a classe pobre do seu Município, pessoa simples de caráter ilibado, profissional responsável, sempre dedicado, a situação dos mais necessitados, de personalidade forte, decidido, muito



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Liderança do Governo e do PMDB



educado e espírituoso conquistou ao longo de sua trajetória política, o respeito e o carinho do povo Brejocruzense.

O presente Projeto de Lei, que denomina a Adutora do Abastecimento D'água da Cidade de Brejo do Cruz, de JOSÉ FERNANDES DE ALENCAR "**Zé Lima**", Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, é a mais simples e justa homenagem e ao mesmo tempo o reconhecimento que esta Casa, presta ao Grande Líder Político de Brejo do Cruz, pelo seu trabalho e conquistas durante a labuta, da atividade política na condição de homem público, sempre voltado as causas dos mais necessitados e ao desenvolvimento e bem estar do povo de Brejo do Cruz..

Diante ao exposto, tenho a satisfação de submeter ao análise e após ouvido o Plenário deste Poder, a aprovação do presente Projeto de Lei..

João Pessoa, 08 de fevereiro de 1999.

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Deputado Estadual

4

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 002 sob o nº 002
Em 23/02/1999

R/E
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 08/02/1998
Em 23/02/1999

R/E
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 23/02/1999
Em 23/02/1999

R/E
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Publicado no Diário do Poder
Legislativo no dia 25/02/1999
Em 25/02/1999

[Assinatura]
Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça
e Redação para indicação do Relator

Em 03/03/1999

[Assinatura]
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]
Em ____/____/1999

[Assinatura]
Deputado Zenóbio Toscano
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

[Assinatura]
Em 03/03/1999

[Assinatura]
Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia 16/03/1998

Parecer FAVORÁVEL
Em ____/____/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

OBS. PARECER PUBLICADO
NO D.P.L, EM

ATO DO PRESIDENTE Nº 09/99.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso III do Art. 12, c/c o Art. 20, do Regimento Interno,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de DESENVOLVIMENTO, composta dos seguintes membros:

TITULARES

1. Frei Anastácio Ribeiro (PT)
2. João da Penha (PDT)
3. Ariano Fernandes (PMDB)
4. Zarinha Leite (PFL)
5. Lúcia Braga (PSL)

SUPLENTE

1. Ricardo Coutinho (PT)
2. Walter Brito (PMDB)
3. Vituriano de Abreu (PPB)
4. Aécio Pereira (PFL)
5. Tião Gomes (PMDB)

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em 25 de fevereiro de 1999.

Nominando Diniz
NOMINANDO DINIZ
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 10/99.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso III do Art. 12, c/c o Art. 20, do Regimento Interno,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, composta dos seguintes membros:

TITULARES

1. José Lacerda (PFL)
2. Djaci Brasileiro (PMDB)
3. Irelú Lucena (PMDB)
4. Zarinha Leite (PFL)
5. Socorro Marques (PSDB)

SUPLENTE

1. Pedro Medeiros (PMDB)
2. Sargento Denis (PV)
3. Rômulo Gouveia (PMDB)
4. Estefânia Maroja (PMDB)
5. Walter Brito (PMDB)

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em 25 de fevereiro de 1999.

Nominando Diniz
NOMINANDO DINIZ
Presidente
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/99

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada em Resolução publicada no Diário do Poder Legislativo de 03 de fevereiro de 1999, realizará licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, no Mini-Plenário do Edifício sede, na Praça João Pessoa, s/n - centro, nesta Capital, objetivando a aquisição de um (01) veículo automotor tipo utilitário, com abertura às 9:00 horas do dia 05 de março do ano em curso.

Cópias deste edital e quaisquer esclarecimentos, serão obtidos na sala da CPL, no 2º andar do endereço citado, no horário das 9:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 1999.

José Otávio Costa Gomes
JOSÉ OTÁVIO COSTA GOMES
Presidente da CPL

SECRETARIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO LEI Nº 003/99

Denomina de JOSÉ FERNANDES DE

ALENCAR "ZÉ LIMA" a adutora do abastecimento d'água da Cidade de Brejo do Cruz, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ FERNANDES DE ALENCAR "ZÉ LIMA", a adutora do abastecimento d'água da Cidade de Brejo do Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Deputado

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/99

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,

O Doutor JOSÉ FERNANDES DE ALENCAR, popularmente conhecido pelo nome de "Zé Lima", nasceu na Cidade de Brejo do Cruz, deste Estado, casado, formado em Administração de Empresas e Direito.

O Sr. Zé Lima, desenvolveu atividades comerciais e agrícolas, no Município de Brejo do Cruz, na condição de proprietário rural. Foi Diretor Presidente da Cooperativa Agrícola Mista de Brejo do Cruz, por vários mandatos, no que teve fortes laços com o setor rural da região.

Como profissional do Direito, desenvolveu seu Mister, na qualidade de Advogado de Ofício do Estado, onde sempre pautou pela defesa das pessoas mais necessitadas junto a Comarca de Brejo do Cruz, que agrega os Municípios de Belém do Brejo do Cruz, São José do Brejo do Cruz, além da Sede da Comarca, trabalhando sempre com zelo e dedicação, em prol das pessoas menos favorecidas e que não tinham possibilidades de constituir suas defesas.

Iniciou na vida pública no ano de 1976, tendo sido eleito pela primeira vez Prefeito da Cidade de Brejo do Cruz, em 1986 foi candidato a Deputado Estadual, ficando na suplência de Deputado Estadual. Foi Eleito pela segunda vez Prefeito de Brejo do Cruz, no ano de 1988.

Foi na condição de Prefeito por duas vezes do Município de Brejo do Cruz, que Zé Lima, pode fazer um trabalho voltado para a classe pobre do seu Município, pessoa simples de caráter íntegro, profissional responsável, sempre dedicado, a situação dos mais necessitados, de personalidade forte, decidido, muito

educado e espirituoso conquistou ao longo de sua trajetória política, o respeito e o carinho do povo brejo-cruzense.

O presente Projeto de Lei, que denomina a Adutora do Abastecimento D'água da Cidade de Brejo do Cruz, de JOSÉ FERNANDES DE ALENCAR "Zé Lima", Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, é a mais simples e justa homenagem e ao mesmo tempo o reconhecimento que esta Casa, presta ao Grande Líder Político de Brejo do Cruz, pelo seu trabalho e conquistas durante a labuta, da atividade política na condição de homem público, sempre voltado as causas dos mais necessitados e ao desenvolvimento e bem estar do povo de Brejo do Cruz.

Diante ao exposto, tenho a satisfação de submeter ao análise e após ouvido o Plenário deste Poder, a aprovação do presente Projeto de Lei.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 1999.

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Deputado Estadual

- PROJETO DE LEI Nº 003/99.

DENOMINA DE IRMÃ STEFÂNIA UMA DAS NOVAS ESCOLAS ESTADUAIS.

ART.10 - Denomina de Irmã Stefânia uma das novas escolas da rede Estadual.

ART.20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, em 11 de fevereiro de 1999.

Rômulo José de Gouveia
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Deputado



PROJETO DE LEI Nº 002/99

DENOMINA DE JOSÉ FERNANDES
DE ALENCAR (JOSÉ LIMA) A
ADUTORA DO ABASTECIMENTO
D'AGUA DA CIDADE DO BREJO DOS
CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

AUTOR : Dep. GERVÁSIO MAIA
RELATOR: Dep. VITAL FILHO

PARECER Nº 09/99

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e Parecer, o Projeto de Lei nº 002/99, de autoria do Ilustre Deputado Gervásio Maia, que objetiva denominar de José Fernandes de Alencar " José Lima" a adutora de bastecimento d'água da Cidade do Brejo dos Cruz.

Trata-se no entanto, de uma justa homenagem ao grande líder político de Brejo dos Cruz, pelos relevantes serviços prestados em atividades comerciais e agrícolas, como também, na qualidade de advogado de ofício do Estado, trabalhando sempre com zelo e dedicação em prol das pessoas menos favorecidas daquela região.

Na condição de homem público, o homenageado exerceu por duas vezes o mandato de Prefeito da cidade de Brejo dos Cruz, realizando um trabalho voltado as causas dos mais necessitados e ao desenvolvimento e bem estar do povo de Brejo dos Cruz.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A matéria ora em análise, vem propor a esta Casa Legislativa, que seja denominada de José Fernandes de Alencar " José Lima" a adutora do abastecimento d'água da cidade do Brejo dos Cruz. Em face do que, após análises aprofundadas viemos a constatar o ambasamento legal e regimental da matéria em epígrafe.



Em assim sendo, inexistindo, impedimento de natureza legal que venha obstacular a tramitação do Projeto, somos de Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE, do Projeto de Lei nº 002/99, na sua íntegra.

É o voto.

Sala das Comissão, 08 de março de 1999.

DEP. VITAL FILHO
RELATOR

VOTO DA COMISSÃO

a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 0002/99, e sua conseqüente aprovação.

É o PARECER..

Sala das Comissões, 08 de março de 1999.

DEP. VITAL FILHO
PRESIDENTE

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

DEP. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

DEP. OLENKA MARANHÃO
MEMBRO

DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO

DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO

DEP. CARLOS MANGUEIRA
MEMBRO

*Aprovado o Parecer e
discussão única.*
Em 31/03/99
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

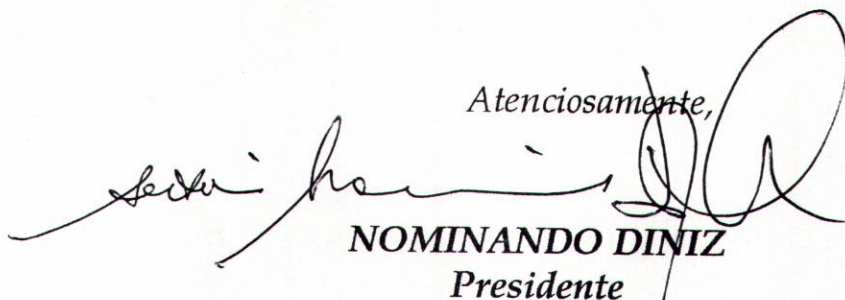
OFÍCIO Nº 002

João Pessoa, em 31 de março de 1999.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 002/99, de autoria do Deputado GERVÁSIO MAIA que "denomina de JOSÉ FERNANDES DE ALENCAR "ZÉ LIMA", a Adutora de abastecimento d'água da cidade de Brejo do Cruz, e dá outras providências".

Atenciosamente,


NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 02/99
PROJETO DE LEI Nº 02/99

Denomina de JOSÉ FERNANDES de
ALENCAR "ZÉ LIMA" a adutora de
abastecimento d'agua da Cidade de Brejo
do Cruz, e dá outras providências.

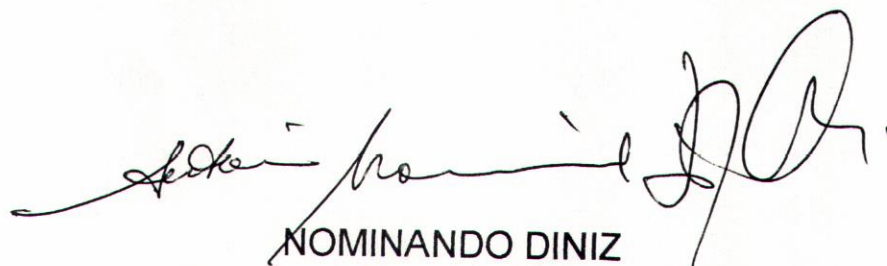
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ FERNANDES DE ALENCAR "ZÉ LIMA", a adutora de abastecimento d'agua da Cidade de Brejo do Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João
Pessoa, 31 de março de 1999.



NOMINANDO DINIZ
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.727 , DE 23 DE ABRIL DE 1999

Denomina de JOSÉ FERNANDES DE
ALENCAR "ZÉ LIMA" a adutora de
abastecimento d'água da Cidade de
Brejo do Cruz, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

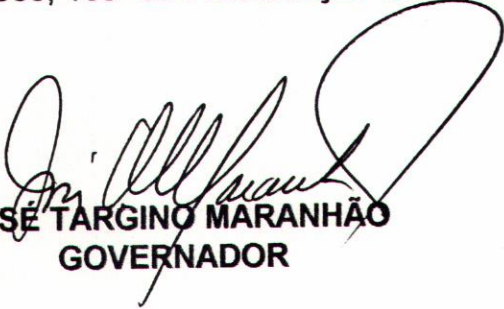
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ FERNANDES DE
ALENCAR "ZÉ LIMA", a adutora de abastecimento d'água da Cidade de
Brejo do Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João
Pessoa, 23 de abril de 1999; 109º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR